

DECRETO Nº 2.341, de 18 de julho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-121.000,00** (cento e vinte e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	121.00
TOTAL	121.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	31901100	0100	50.000
1.07.0.15.127.0014.2036	33903900	0100	6.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.0016.2041	44905200	0100	.4.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903000	0100	2.000,
1.10.0.27.811.0024.2116	33903200	0100	2.100,
1.10.0.27.811.0024.2116	33903600	0100	2.000,
1.10.0.27.812.0024.2057	33504100	0100	2.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	33903200	0100	2.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	44905200	0100	4.000,
1.10.0.27.812.0024.2059	33903600	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	31901100	0100	44.000

TOTAL

121.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal